



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 02/2013, na forma que segue:

No subitem 2.1,

Onde se lê:

"PROFESSOR PIII ALFABETIZADOR para a 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental

CARGA HORÁRIA 20h/s ou 40 h/s

EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE

Diploma de graduação em curso de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Anos Iniciais.

PROFESSOR PIII para a 4º e 5º anos iniciais do Ensino Fundamental

CARGA HORÁRIA 20h/s ou 40 h/s

EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE

Diploma de graduação em curso de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Anos Iniciais."

Leia-se:

"PROFESSOR PIII ALFABETIZADOR para a 1º a 5º ano do Ensino Fundamental

CARGA HORÁRIA 20h/s ou 40 h/s

EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE

Diploma de graduação em curso de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Anos Iniciais."

Onde se lê:

"INTÉRPRETE DE LIBRAS

CARGA HORÁRIA 20 ou 40 h/s

EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE

Curso Superior com formação na área de Libras."

Leia-se:

"INTÉRPRETE DE LIBRAS

CARGA HORÁRIA 20 ou 40 h/s

EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE

Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura e curso específico certificado pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos) ou por órgão nacional regulador da profissão."



No subitem 5.4.1

Onde se lê:

"A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação de certificados e ou diplomas de curso, aperfeiçoamento ou de cursos de atualização com duração igual ou superior a 12 horas, realizados em período posterior a 20 de novembro de 2012."

Leia-se:

"A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação de certificados e ou diplomas de curso, aperfeiçoamento ou de cursos de atualização com duração igual ou superior a 12 horas, realizados em período posterior a 16 de outubro de 2011."

No subitem 5.4.11

Onde se lê:

"f) Diplomas ou certificados de cursos de atualização anteriores a 08 de outubro de 2010;"

Leia-se:

"f) Diplomas ou certificados de cursos de atualização anteriores a 16 de outubro de 2011;"

No item 5.4.11.1,

Onde se lê:

"Os candidatos que tenham concluído cursos de pós-graduação (em nível de especialização, mestrado ou doutorado) em data posterior a 09 de setembro de 2012, cujos diplomas não tenham sido confeccionados pela instituição de ensino, poderão entregar certidão emitida pelo programa de pós graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente, acompanhado de histórico escolar regularmente emitido."

Leia-se:

"Os candidatos que tenham concluído cursos de pós-graduação (em nível de especialização, mestrado ou doutorado) em data posterior a 01 de agosto de 2013, cujos diplomas não tenham sido confeccionados pela instituição de ensino, poderão entregar certidão emitida pelo programa de pós graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente, acompanhado de histórico escolar regularmente emitido."